



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 265/2023

TERMO ADITIVO Nº02 ao **CONTRATO DE OBRAS** firmado em 15.12.2022 (CONTRATO Nº 341/2022), constante de fls. 1812/1826, do Processo Administrativo Nº 1692/2021, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **LUQUIP TERRAPLANAGEM LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sr.^a **POLIANA APARECIDA MOREIRA GAMA**, residente à Rua C nº 11 - bloco 03 - aptº 106 - Bairro Água Limpa, brasileira, solteira, eng^a civil, portadora da Cédula de Identidade nº 283630820 expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 161.140.767-29, Ordenadora de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa **LUQUIP TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.327.348/0001-84, com sede na Rua José Fagundes Pinto, nº 83, Ano Bom, Barra Mansa, representada neste ato, pelo titular o **Sr. LUIS SERGIO PEREIRA REIS**, portador da carteira de identidade nº 06.988.286-8, expedida pelo IFO/RJ e CPF/MF nº 863.900.157-04, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 02** ao contrato de obra de asfalto em diversas ruas do Município de Volta Redonda/RJ, de conformidade com o que com o que consta do Processo nº 1692/2021, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo na execução e na vigência do contrato de obra de asfalto em diversas ruas do Município de Volta Redonda/RJ.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

De acordo com o presente termo aditivo, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, o **prazo de execução**, a contar de **19 de agosto de 2023**, finalizando em **15 de fevereiro de 2024** e 180 (cento e oitenta) dias, o **prazo de vigência** a contar de **15 de dezembro de 2023**, finalizando em **12 de junho de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de solicitação e justificativa, de aditivo por parte da fiscalização de obras fls. 1937/1938, e autorização da ordenadora de despesas as fls. 1942 e que encontra amparo legal no artigo 57, § 1º Inciso II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no órgão oficial do município "jornal Volta Redonda em destaque" incumbido das publicações, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.





Processo nº 1692/2021
Contrato nº 265/2023

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Volta Redonda, 16 de agosto de 2023.

Poliana AM JAME

POLIANA APARECIDA MOREIRA GAMA
p/MUNICÍPIO

Luis Sergio Pereira Reis

LUIS SERGIO PEREIRA REIS
p/CONTRATADA

Luquip Terraplenagem Ltda.
Luis Sérgio Pereira Reis

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COMO POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA

